



OUVIDORIA
ELEITORAL DE SERGIPE-OE/SE

**RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL DE ATENDIMENTO DA
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Exercício 2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Relatório Estatístico da Lei de Acesso à Informação
Período: Janeiro a dezembro de 2025

A Ouvidoria Eleitoral de Sergipe apresenta o Relatório Estatístico Anual de atendimento à Lei de Acesso à Informação, em cumprimento ao art. 30, III, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e ao art. 9º, V, da Resolução TRE/SE 184/2016.

Seguem abaixo os dados relativos às demandas recebidas no período de janeiro a dezembro/2025 (Exercício 2025), contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações gerais sobre os(as) solicitantes, obtidos a partir do Sisouv e do SAC-JE, sistemas de Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Quantidade de pedidos de Acesso à Informação

Situação do Pedido	Quantidade
Recebidas	12
Atendidas	12
Indeferidas sem recurso	0
Indeferidas com recurso	0

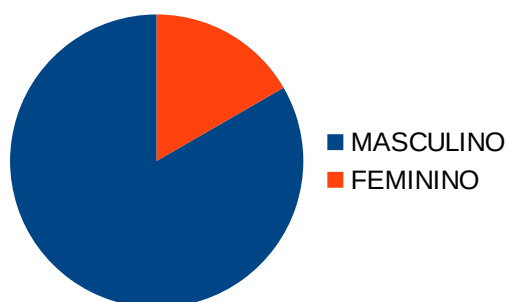
Dados sociodemográficos dos solicitantes

É possível extrair dados que caracterizam os solicitantes, a partir dos pedidos de informação encaminhados à Ouvidoria. Assim, é possível verificar, entre outros dados, gênero, escolaridade, ocupação, UF, conforme tabelas e gráficos abaixo especificados.

Quantidade de pedidos por gênero

Os pedidos de informação foram solicitados 83% por pessoas do gênero masculino e 17% do gênero feminino.

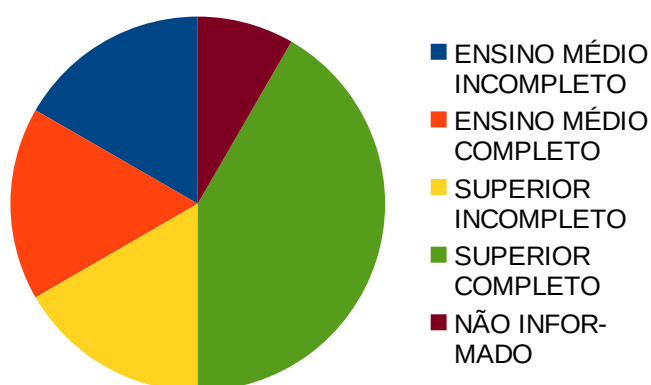
Gênero	Quantidade
MASCULINO	10
FEMININO	2
Total	12



Quantidade de pedidos por grau de escolaridade

Considerando o grau de escolaridade registrado no cadastro nacional de eleitores, verifica-se que o maior percentual de demandantes consta como ensino superior completo (42%).

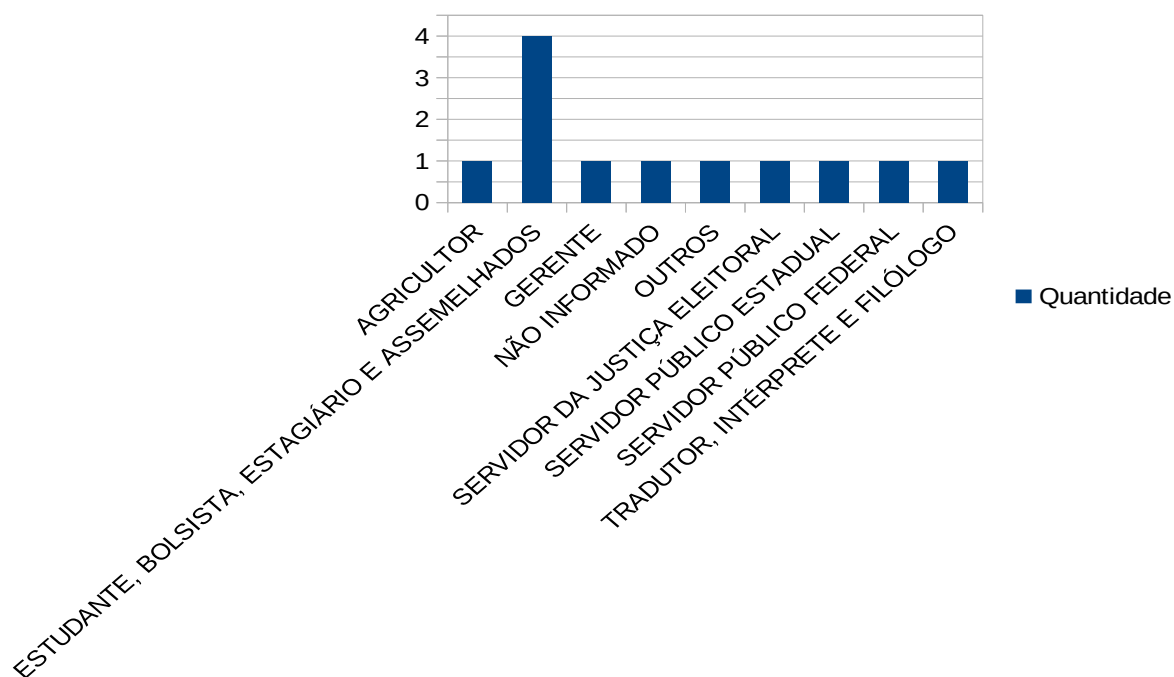
Escolaridade	Quantidade
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	2
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2
SUPERIOR INCOMPLETO	2
SUPERIOR COMPLETO	5
NÃO INFORMADO	1
Total	12



Quantidade de pedidos por ocupação

Considerando a ocupação registrada no cadastro nacional de eleitores, verifica-se que o maior percentual de demandantes consta como ocupação estudante, bolsista, estagiário e assemelhados (33%).

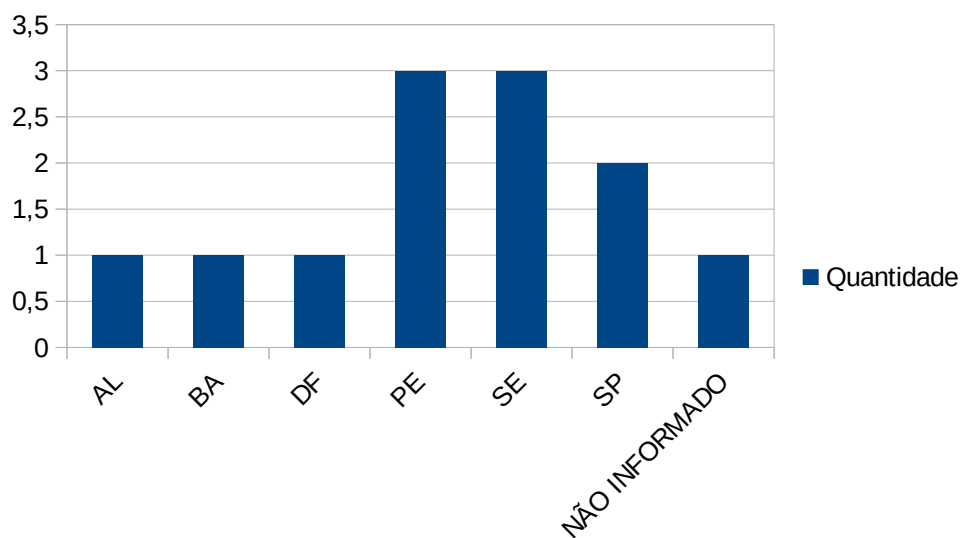
Ocupação	Quantidade
AGRICULTOR	1
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS	4
GERENTE	1
NÃO INFORMADO	1
OUTROS	1
SERVIDOR DA JUSTIÇA ELEITORAL	1
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	1
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	1
TRADUTOR, INTÉRPRETE E FILÓLOGO	1
Total	12



Quantidade de pedidos por unidade da federação

Considerando a unidade da federação registrada no cadastro nacional de eleitores, verifica-se que o maior percentual de demandantes foram de Sergipe (25%) e de Pernambuco (25%).

Estado	Quantidade
AL	1
BA	1
DF	1
PE	3
SE	3
SP	2
NÃO INFORMADO	1
Total	12



Considerações finais

Verifica-se, quanto ao grau de escolaridade, a necessidade de iniciativas, como campanhas institucionais sobre o direito de acesso à informação às pessoas de menor escolaridade.

A Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), atualmente regulamentada no Tribunal Regional de Sergipe pela Resolução TRE/SE 184/2016, permitiu ao TRE/SE ampliar os instrumentos de transparência oferecidos às cidadãs e aos cidadãos. A instituição vem se mobilizando para aprimorar os recursos de acesso à informação em atendimento às determinações da citada lei e da Resolução CNJ nº 215/2015.

Dra. DAUQUIRIA DE MELO FERREIRA
Juíza Ouvidora Eleitoral

